



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - PONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 155/97-CONSUN/UEMA

Aprova o Projeto de Criação da Bandeira da UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de incentivar a comunidade universitária na criação de um símbolo capaz de representar sua Unidade Institucional, considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Concurso de criação da Bandeira da UEMA, proposto pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 17 de junho de 1997.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

preparação Bandeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI C.G.C. 06.352.421/0001-68 Fone 245-1102
Criada nos Termos da Lei nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09. São Luís-MA

PROJETO DE CONCURSO

DENOMINAÇÃO DO CONCURSO: Criação da BANDEIRA da UEMA

PROPONENTE: PROGAE/UEMA

PROMOÇÃO : UEMA/PROGAE

I - OBJETIVO

Incentivar, na comunidade da UEMA, a criação de um símbolo, capaz de representar sua unidade Institucional.

II - JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, a bandeira é um dos mecanismos de sustentação de qualquer grupo social/organizado. Considerando a UEMA com este perfil, percebe-se a necessidade de um símbolo que a represente em festividades cívicas e desportivas.

III - REGULAMENTO DO CONCURSO

1 - Dos participantes:

Somente poderão participar do concurso a comunidade universitária da UEMA ou seja, dirigentes, docentes, discentes e técnicos-administrativos.

2 - Do tema:

A temática deve estar vinculado aos símbolos nacionais e/ou estadual.

3 - Das inscrições:

O projeto gráfico deverá ser apresentado em cinco vias, papel "A4", no protocolo da PROGAE, Cidade Universitária PAULO VI-Tirirical-CEP 65058-250-São Luís/MA, em data a ser definida oportunamente.

O projeto será entregue em envelope lacrado, acompanhado das seguintes informações:

Nome completo do autor/Número da carteira de identidade e do CPF do artista/Campus e curso no qual é vinculado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI C.G.C. 06.352.421/0001-68 Fone 245-1102
Criada nos Termos da Lei nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09. São Luís-MA

4 - Da seleção:

A Comissão que analisará e avaliará os projetos será composta de:

- Quatro professores indicados pelo Departamento de Arquitetura/UEMA - Um representante do PROGAE.

A Comissão terá o prazo de trinta dias para julgamento dos projetos.

As decisões da Comissão serão irrevogáveis.

5 - Da premiação:

Será escolhida a Bãndeira MAIS votada pela Comissão e o prêmio, R\$1.000,00 (Hummil Reais).

6 - Das disposições finais:

Os originais não serão devolvidos.

A inscrição do concorrente implica na aceitação do presente Regulamento.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão constituída para este fim.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (a ser definido)

	DIA	MÊS	ANO
* Divulgação			
* Inscrição			
* Julgamento			
* Premiação			

Ficha de Inscrição

CONCURSO: BANDEIRA DA UEMA PROGAE / UEMA	
NOME DO AUTOR :	
C.I.	CPF.
ENDEREÇO :	Fone:
Visto : São Luís, _____, _____, _____	